

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FELIPE GRILLO, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AOS 70 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipauimir, por ordem da Exma. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, o Sr. Victor Wilby Lopes de Freitas, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n. 2023.11.20.1**, para a contratação de Show Artístico do Cantor Felipe Grilo, a se realizar durante as festividades alusivas aos 70 anos de emancipação política do Município de Ipauimir/CE, em favor da empresa **LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal n. 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

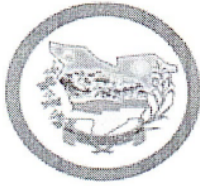
Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização do show do Cantor Felipe Grilo.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incluindo as despesas com transporte, alimentação e hospedagem, estando o valor condizente com o praticado no mercado de atividade artística.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo Município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o Município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração musical reconhecida pelo mercado regional.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	13.392.0307.2.076.0000	3.3.90.39.00

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipauimir, o Sr. Luis Felipe Valentim de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria**, para a contratação de Show Artístico do Cantor Felipe Grilo, a se realizar durante as festividades alusivas aos 70 anos de emancipação política do Município de Ipauimir/CE, em favor da empresa **LIRA E SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

Assim, nos termos do **art. 26, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar ao Exmo. Sr. Victor Wilby Lopes de Freitas, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



Ipauimir/CE, 20 de novembro de 2023.

Luis Felipe Valentim de Souza

Luis Felipe Valentim de Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Pedro José Evangelista de Sousa Honorato

Pedro José Evangelista de Sousa Honorato
Comissão Permanente de Licitação
Membro

Hugo Daniel Porfirio Mariano

Hugo Daniel Porfirio Mariano
Comissão Permanente de Licitação
Membro